

## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

**6⊙**© www.extrema.mg.gov.br





## PUBLICADO

Extrema, 01 / 08 / 17

Decreto nº 3.218

De 01 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidor público municipal".

Considerando o Ofício nº 022/2017, emitido pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 §1°, III, "b" da CF/88 e no artigo 56 da Lei Municipal n° 3.404/2015.

## Decreta:

Artigo 1° - Fica a servidora MARIA ROSELI CAMARGO BARBON, CPF n° 024.461.268-47, lotada no cargo efetivo de Psicóloga Escolar, matrícula 002120, APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, com proventos proporcionais a 96,22%, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, com fulcro no artigo 40 §1°, III, "b" da CF/88 e no artigo 56 da Lei Municipal n° 3.404/2015.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

